

HORA:16:07

SECRETARIA DAS CIDADES

ENCAMINHAMENTO / DOCUMENTO

OF. GS N. 0238/2021 -SCIDADES, ENCAMINHAMOS  
O RELATORIO DA SCIDADES DE  
MONITORAMENTO DA IMPLEMENTACAO E DO  
CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL N. 15.175/2021  
PERIODO DE JANEIRO A 31 DE DEZ/2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO INTERNA

FAVORECIDO(S)

[illegible]



**OFÍCIO GS Nº 0238/2021 – SCIDADES**

**Fortaleza (CE), 08 de fevereiro de 2021.**

**Ao Senhor**

**PAULO ROBERTO NUNES**

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – CGE - CE**

**Secretaria da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado – CGE**

**Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Ed. SEPLAG – 2º andar**

**Cep: 60.822-325 - Fortaleza – Ceará**

**Senhor Secretário,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Relatório da SCidades de Monitoramento da Implementação e do Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012 – Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Carlos Edilson Araujo**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES**



RELATÓRIO DE GESTÃO

***DA TRANSPARÊNCIA***

2020



## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2020**

## **EXPEDIENTE**

**Secretário de Estado das Cidades**  
José Jácome Carneiro Albuquerque

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Carlos Edilson Araujo  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cidades  
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Ouvidoria Setorial

Camila Elisa e Souza Ribeiro  
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

### **Elaboração**

Camila Elisa e Souza Ribeiro

## Sumário

|                                                                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Lista de gráficos .....                                                                                                                                      | 5  |
| Lista de tabelas .....                                                                                                                                       | 5  |
| 01 – Introdução .....                                                                                                                                        | 6  |
| 02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da<br>Transparência 2019 .....                                             | 6  |
| 03 - Análise das solicitações de informações do período .....                                                                                                | 7  |
| 03.1 – Assuntos mais recorrentes.....                                                                                                                        | 8  |
| 03.2 – Meios de entrada utilizados .....                                                                                                                     | 9  |
| 03.3 – Meio de preferência de resposta.....                                                                                                                  | 10 |
| 03.4 – Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do<br>prazo e não respondidas) .....                                              | 11 |
| 03.5 – Tempo médio de resposta das solicitações de informações.....                                                                                          | 13 |
| 03.6 – Pesquisa de satisfação .....                                                                                                                          | 14 |
| 03.7 - Solicitações de informações que demandaram recurso. ....                                                                                              | 15 |
| 04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.....                                                                                  | 15 |
| 05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012<br>.....                                                                     | 15 |
| 06 – Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou<br>nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas..... | 16 |
| 07 – Classificação de documentos.....                                                                                                                        | 16 |
| 08 – Considerações finais .....                                                                                                                              | 17 |



### Lista de gráficos

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1. Solicitação de Informação – Quantidade, Ceará, 2020 .....                      | 7  |
| Gráfico 2. Meio de Entrada de Solicitação de Informação, Ceará, 2020 .....                | 10 |
| Gráfico 3. Meio de Preferência de Resposta de Solicitação de Informação, Ceará, 2020 .... | 11 |

### Lista de tabelas

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1. Solicitação de Informação por Assunto, Ceará, 2020 .....          | 8  |
| Tabela 2. Resolubilidade das Solicitações de Informações, Ceará, 2020 ..... | 12 |
| Tabela 3. Pesquisa de satisfação, Ceará, 2020 .....                         | 14 |

## 01 – Introdução

A Lei Estadual nº 15.175, Lei de Acesso à Informação – LAI, de 28 de junho de 2012, define as regras específicas a serem observadas pelos poderes e órgãos da Administração Pública do Estado do Ceará para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

O art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012 determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI - e que uma das atribuições desse comitê é monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.

Na Secretaria das Cidades, o Comitê Setorial de Acesso à Informação foi instituído por meio da Portaria nº 292/2015, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 13 de novembro de 2015. A atualização mais recente da composição do CSAI foi publicada, no DOE, através da Portaria nº 298/2019, de 23 de outubro de 2019, publicada em 7 de novembro de 2019.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - atua no encaminhamento das demandas enviadas pelo cidadão presencialmente, por telefone, ou por meio da plataforma virtual Ceará Transparente ([cearatransparente.ce.gov.br](http://cearatransparente.ce.gov.br)), objetivando atender ao cidadão com eficiência, eficácia e efetividade.

## 02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2019

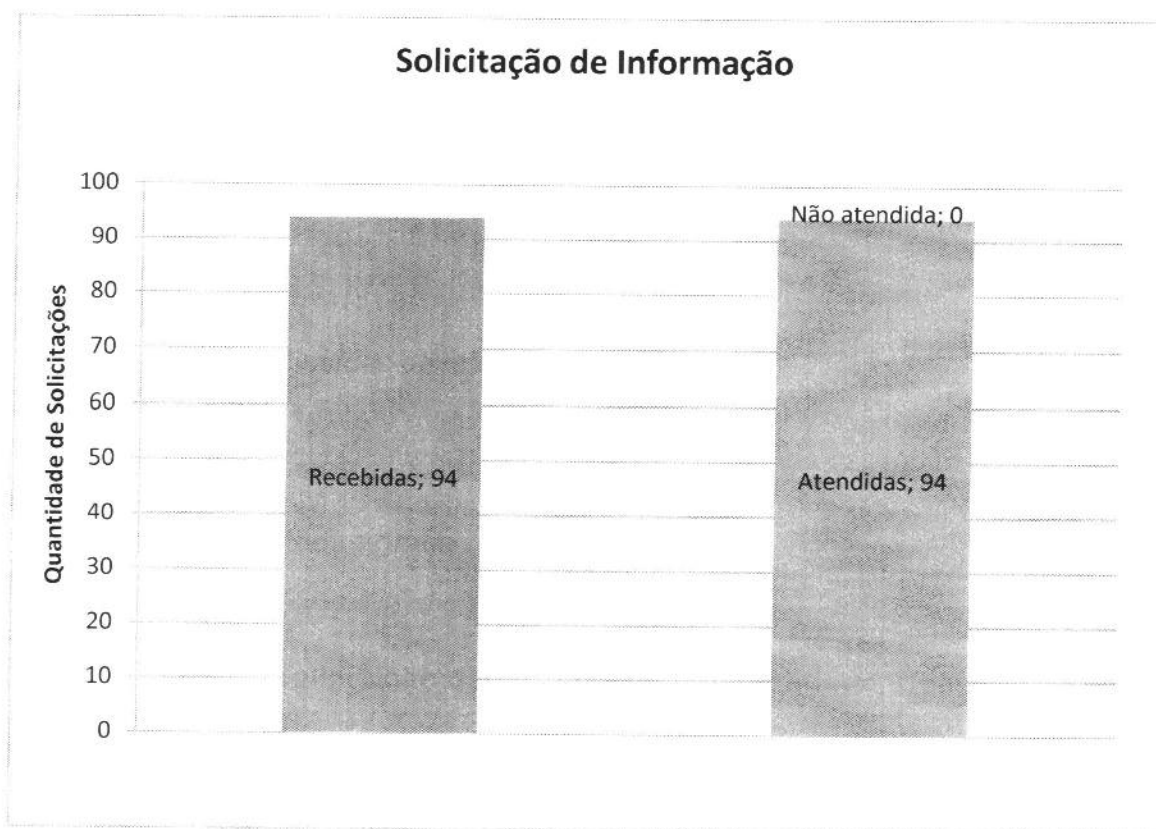
Em 2019, não houve recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência do referido ano para o CSAI da Secretaria das Cidades.



### 03 - Análise das solicitações de informações do período

O CSAI da SCidades recebeu 94 solicitações de informações, em 2020, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 1/1/20 a 31/12/20), sendo todas estas atendidas conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 1. Solicitação de Informação – Quantidade, Ceará, 2020**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/20 - 31/12/20)

### 03.1 - Assuntos mais recorrentes

Em 2020, estiveram entre os assuntos mais recorrentes, em relação a solicitações de informações, “Programa de Habitação de Interesse Social”, com 21 manifestações, “Requalificação e Urbanização do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho”, com 20 manifestações, e “Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana”, com 13 manifestações, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1. Solicitação de Informação por Assunto, Ceará, 2020**

| Solicitação de Informação por Assunto                                                     | Total     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                 | 21        |
| REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO - PROJETO RIO MARANGUAPINHO             | 20        |
| OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA                                               | 13        |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BÁSICO URBANO) | 8         |
| PROJETOS FOGÕES ECOEFICIENTES                                                             | 6         |
| REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO COCÓ – PROJETO RIO COCÓ                               | 5         |
| CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                                       | 3         |
| PROBLEMAS EM CONTRATOS E CONVÊNIOS                                                        | 3         |
| REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO DENDÊ - PROJETO DENDÊ                                     | 2         |
| ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE                                               | 2         |
| AUDIÊNCIAS E ENCONTROS COM GESTORES PÚBLICOS                                              | 2         |
| CORONAVÍRUS (COVID 19)                                                                    | 1         |
| BILHETE ÚNICO METROPOLITANO                                                               | 1         |
| APOIO PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS                                   | 1         |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BÁSICO RURAL)  | 1         |
| PROCESSO DE SINDICÂNCIA                                                                   | 1         |
| ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS                            | 1         |
| ENDEREÇOS, TELEFONES E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS                       | 1         |
| EMPREGO/ESTÁGIO                                                                           | 1         |
| EFETIVO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES                                                 | 1         |
| <b>Total</b>                                                                              | <b>94</b> |

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/20 - 31/12/20)

No que se refere a “Programa de Habitação de Interesse Social”, a maior parte das manifestações ocorridas solicitavam orientações sobre o referido programa.

Em relação a “Requalificação e Urbanização do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho”, houve muitas solicitações de informações referentes a desapropriações e respectivas indenizações. Em menor quantidade, ainda sobre o assunto supracitado, ocorreram manifestações referentes a Programa Aluguel Social, orientações sobre o Projeto Rio Maranguapinho e a demora na entrega da obra.

No que diz respeito a “Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana”, as manifestações se referiram a andamento e prestações de contas de obras.

Vale ressaltar a ocorrência de outros assuntos importantes, em 2020, tratados pelo CSAI da SCidades, como “Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana (Saneamento Básico Urbano)” e “Projeto Fogões Ecoeficientes”.

O Projeto Fogões Ecoeficientes trata de fornecimento de fogões sustentáveis a famílias de baixa renda contempladas em seleções realizadas através de inscrição no Cadastro Individual de Beneficiários – CADIB, disponível no sítio da Secretaria das Cidades <http://www.cidades.ce.gov.br>.

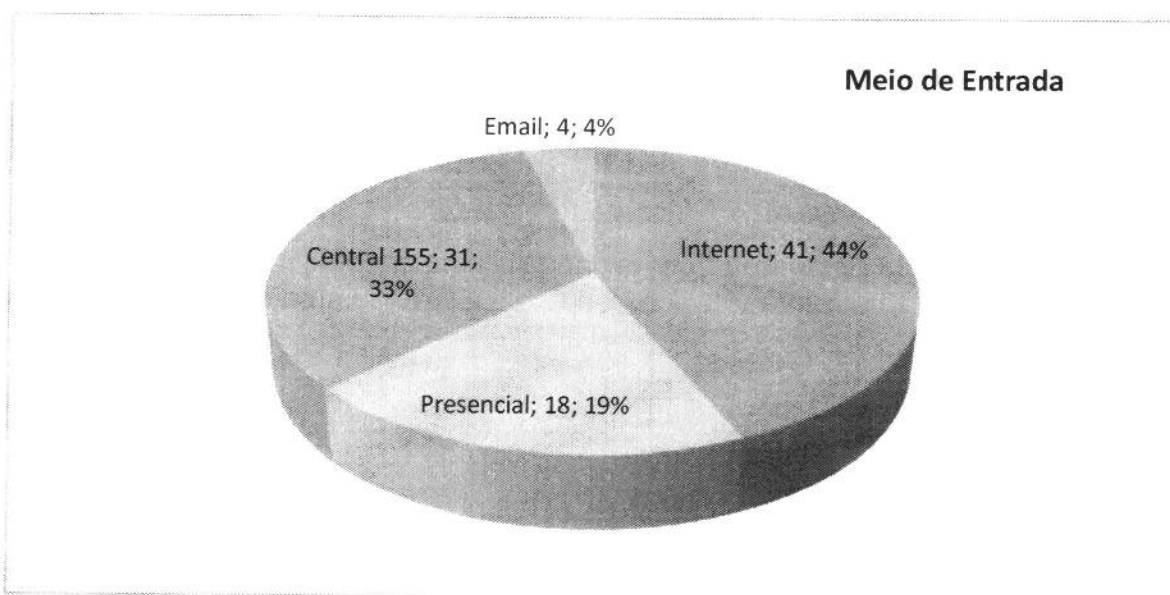
### **03.2 - Meios de entrada utilizados**

Em relação ao meio de entrada, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 1/1/20 a 1/12/20), foram registradas 18 manifestações

presencialmente, 41 pelo sistema disponível via internet, 31 por meio da “Central 155” e 4 através de email.

No gráfico abaixo, pode-se visualizar melhor os meios de entrada para solicitação de informação:

**Gráfico 2. Meio de Entrada de Solicitação de Informação, Ceará, 2020**



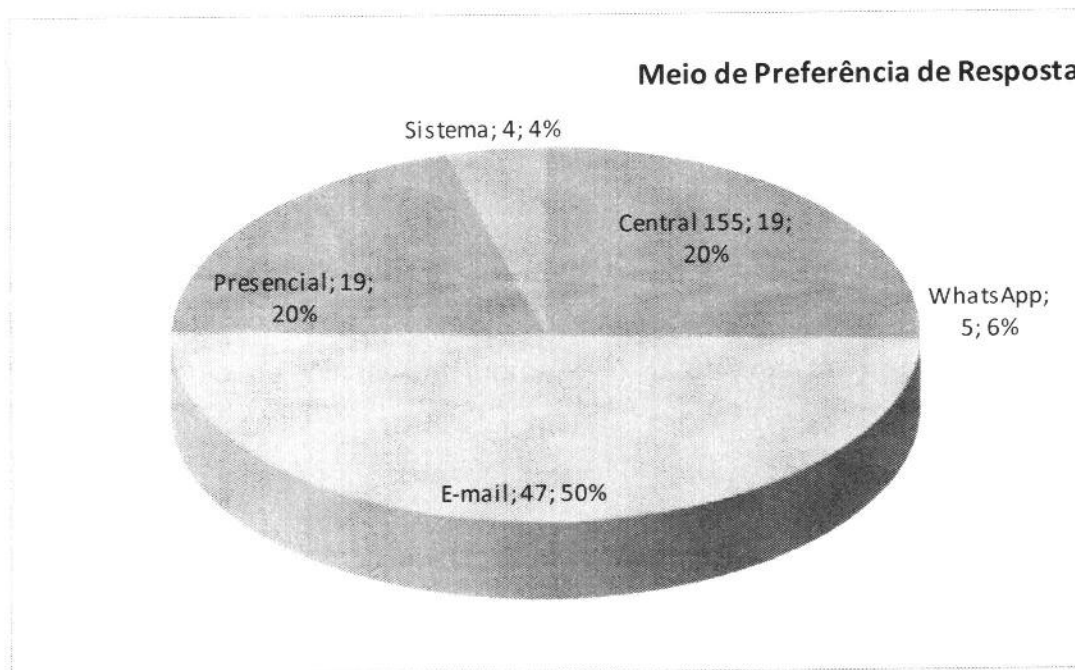
Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/12/20 - 31/12/20)

### 03.3 - Meio de preferência de resposta

Em 2020, a preferência de resposta, conforme gráfico abaixo, foi por email (50%), seguido por meio presencial (aproximadamente 20%), pela Central 155 (cerca de

20%), por meio de WhatsApp (cerca 6%), e através do sistema disponível via internet (em torno de 4%).

**Gráfico 3. Meio de Preferência de Resposta de Solicitação de Informação, Ceará, 2020**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/20 - 31/12/20)

#### **03.4 - Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)**

A resolubilidade das solicitações de informações da SCidades, em 2020, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 1/1/20 a 31/12/20), foi a seguinte:

**Tabela 2. Resolubilidade das Solicitações de Informações, Ceará, 2020**

| <b>Resolubilidade das Solicitações de<br/>Informações</b>        | <b>Total</b> |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Solicitações Respondidas até 20 dias                             | 85           |
| Solicitações Respondidas com prazo<br>prorrogado de 21 a 30 dias | 3            |
| Solicitações Respondidas sem prazo<br>prorrogado de 21 a 30 dias | 2            |
| Solicitações Respondidas com mais de<br>30 dias                  | 4            |
| <b>Total</b>                                                     | <b>94</b>    |

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/20 - 31/12/20)

O prazo para responder ao cidadão o pedido de informação solicitado, caso não seja possível concedê-lo de imediato, é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, segundo artigo 13, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

O índice de resolubilidade da SCidades é de 93,62% aproximadamente, pois, das 94 respostas encaminhadas pela Setorial, 85 solicitações foram respondidas em até 20 dias, e 3 foram respondidas, com prazo prorrogado, no período de 21 a 30 dias.

No entanto, 2 manifestações foram respondidas, no período de 21 a 30 dias, sem prazo prorrogado, e 4 respostas foram encaminhadas pela Setorial com mais de 30 dias.

### **03.5 - Tempo médio de resposta das solicitações de informações**

O tempo médio de resposta da SCidades, em relação às solicitações de informações, foi de, aproximadamente, 13 dias em 2020.

### 03.6 – Pesquisa de satisfação

No que diz respeito às pesquisas de satisfação registradas, em 2020, referentes às solicitações de informações destinadas à Secretaria das Cidades, a média da Setorial foi 4,64, em uma escala de 1 a 5, equivalendo a 92,80% em relação à satisfação do cidadão no atendimento prestado pelo órgão em pauta.

**Tabela 3. Pesquisa de satisfação, Ceará, 2020**

| Pesquisa de satisfação                                                          |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria nesse atendimento? | 4,78        |
| Com o tempo de retorno da resposta?                                             | 4,33        |
| Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação?                      | 4,78        |
| Com a qualidade da resposta apresentada?                                        | 4,67        |
| <b>Média</b>                                                                    | <b>4,64</b> |

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 1/1/20 - 31/12/20)



### **03.7 – Solicitações de informações que demandaram recurso**

No período em estudo, houve um recurso referente a solicitações de informações, sendo atendido em 12 de novembro de 2020, conforme Anexo I.

### **04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

O fator de grande importância para a implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012 são as áreas técnicas, responsáveis pelo posicionamento acerca das solicitações de informações encaminhadas para a Setorial.

Observa-se, em 2020, que, apesar do grande volume de trabalho dos setores da SCidades, intencionando um retorno mais breve, após enviar o pedido de informação a uma unidade orgânica, a servidora Responsável pelo SIC, geralmente, dirige-se ao colaborador que encaminhará a resposta a ser fornecida ao cidadão, para informá-lo da manifestação em pauta, dando ênfase ao prazo para resposta, explicitando a importância do atendimento tempestivo, bem como da qualidade do posicionamento.

### **05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

A Lei de Acesso à Informação (LAI) trouxe um grande benefício para a população, pois, a partir da referida lei, passou a existir um controle maior pelo cidadão, dos atos administrativos executados pelos poderes e órgãos da administração pública, objetivando melhor funcionamento do serviço público.

Vale ressaltar que, apenas, os documentos classificados como sigilosos pelo CGAI não podem ser fornecidos para consulta.

## **06 – Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas**

O sítio institucional da Secretaria das Cidades, para fins de transparência ativa, no link “Acesso à Informação”, está em atualização constante, contendo o espaço “Perguntas Frequentes” a fim de facilitar a informação ao cidadão, e a relação de informações sigilosas referentes à SCidades.

A atualização dos referidos menus é realizada através das áreas técnicas, que repassam informações, sobre as atividades realizadas, para a Assessoria de Comunicação - Ascom, que disponibiliza tais informações na área central da página principal do sítio institucional da Secretaria das Cidades, com ilustração de fotos das obras, das audiências públicas, das entregas dos residenciais, das reuniões com outros órgãos, entre outras.

## **07 – Classificação de documentos**

As informações classificadas como sigilosas da Secretaria das Cidades pelo CGAI, última atualização em 04/10/2016, são “Processo para tomada de conta especial”, “Processo Administrativo de Sindicância”, “Termo de Referência”, “Editais”, “Orçamentos Elaborados na Secretaria”, “Relatório de Análises Técnicas e Financeiras da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará I e II” e “Documentação Relacionada à Fase Interna do Processo de Desapropriação”.

As informações e os documentos acima citados necessitam de classificação com grau de sigilo para não ocorrer interferências e alterações que beneficiem um interesse particular em detrimento do interesse público.

## 08 – Considerações Finais

A Secretaria das Cidades, em relação à implementação e cumprimento da Lei Estadual 15.175/2012, apresenta constante preocupação em aperfeiçoar, através do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, a disponibilização das informações de competência do referido órgão, com exceção das classificadas como sigilosas, objetivando maior transparência de seus respectivos atos administrativos para que o cidadão possa exercer seu direito no que diz respeito ao controle social.

Tal aperfeiçoamento pode ser percebido pela atualização das informações, no sítio eletrônico da SCidades, melhorando o nível da transparência ativa do órgão em questão, e pela sensibilização contínua, através do CSAI, das áreas responsáveis pelas respostas a serem fornecidas ao cidadão, de maneira geral, melhorando, dessa forma, o nível da transparência passiva.

O CSAI da SCidades, objetivando maior efetividade no atendimento ao cidadão, também está em constante atualização, como, por exemplo, participação de membros desse comitê em Reuniões da Rede de Fomento ao Controle Social 2020 e na Certificação em Ouvidoria.

Especialmente, nesse período de pandemia decorrente do novo coronavírus, o empenho da SCidades, acerca do Serviço de Informação ao Cidadão, é reiterado a



fim de proporcionar respostas mais claras, concisas e objetivas às manifestações do cidadão.

Fortaleza, 8/2/21.

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

  
Nome: Carlos Edison Araujo

Função: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades  
(Representante do titular da Secretaria das Cidades)

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Ouvidoria Setorial

  
Nome: Camila Elisa e Souza Ribeiro  
Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC



# Anexo I

Zimbra

camila.elisa@cidades.ce.gov.br

**Esclarecimentos 382º Recurso**

**De :** Camila Elisa e Souza Ribeiro <camila.elisa@cidades.ce.gov.br>  
**Assunto :** Esclarecimentos 382º Recurso  
**Para :** zenildadoforum@hotmail.com

Qui, 10 de Dez de 2020 16:52  
2 anexos

**Cc :** Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso a Informação. <gta@cge.ce.gov.br>, edilson araujo <edilson.araujo@cidades.ce.gov.br>, abreu dantas <abreu.dantas@cidades.ce.gov.br>, karoline alves <karoline.alves@cidades.ce.gov.br>, juliany siqueira <juliany.siqueira@cidades.ce.gov.br>, ggta@cge.ce.gov.br, Nelso Jose Figueiredo da Costa <nelso.costa@cge.ce.gov.br>, Jonathan Duarte Lopes <jonathan.lopes@cge.ce.gov.br>



Prezada Senhora Maria Zenilda Machado Sales,

Em resposta ao recurso interposto, em relação à manifestação cadastrada sob o protocolo nº 5577139, a Secretaria das Cidades do Ceará (SCidades) esclarece que foi encaminhado email, conforme anexo, em 12 de novembro de 2020, fornecendo as informações solicitadas.

Agradecemos pela participação.

Atenciosamente,

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

F. J. J. J. J. J.  
Analista de Desenvolvimento Organizacional  
Coord. de Desenv. Institucional e Planejamento - CODIP  
ID: 12975292

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

**DOE\_decreto\_desapropriacao\_trecho\_Zero.pdf**  
219 KB

**Email\_Maria\_Zenilda\_Machado\_Sales.pdf**  
125 KB

10/12/2020

Zimbra

Zimbra

mirles.morais@cidadas.ce.gov.br

**Resposta ao ofício nº 004/2020 - Solicita projeto e lei de desapropriação do Trecho Zero - Maranguapinho**

**De :** Mirles Morais <mirles.morais@cidadas.ce.gov.br>

Qui, 12 de Nov de 2020 12:52

**Assunto :** Resposta ao ofício nº 004/2020 - Solicita projeto e lei de desapropriação do Trecho Zero - Maranguapinho

1 anexo

**Para :** zenildadoforum@hotmail.com

Bom dia, Sra. Zenilda Sales,

Conforme nos foi solicitado através de ofício nº 004/2020 (processo nº 08758545/2020 e 08758642/2020), datado de 28 de outubro de 2020, encaminhamos em anexo lei de desapropriação do Trecho Zero do Projeto Rio Maranguapinho (págs. 4 a 7), e link de acesso ao projeto de execução

[https://www.dropbox.com/s/o74bw9v1u4caznb/PROJETO\\_RIO\\_MARANGUAPINHO\\_TRECHO%20ZERO\\_PROJETO\\_EXECUCAO.pdf?dl=0](https://www.dropbox.com/s/o74bw9v1u4caznb/PROJETO_RIO_MARANGUAPINHO_TRECHO%20ZERO_PROJETO_EXECUCAO.pdf?dl=0)

Atenciosamente.

Mirles de Andrade Morais

Orientadora da Célula do Trabalho Social dos Projetos

RME COREV

(085) 3101-4486

Centro Administrativo Governador Siqueira Campos  
Ed. Sesiag - Térreo - Campina  
CEP: 60.812-325 - Fortaleza-CE



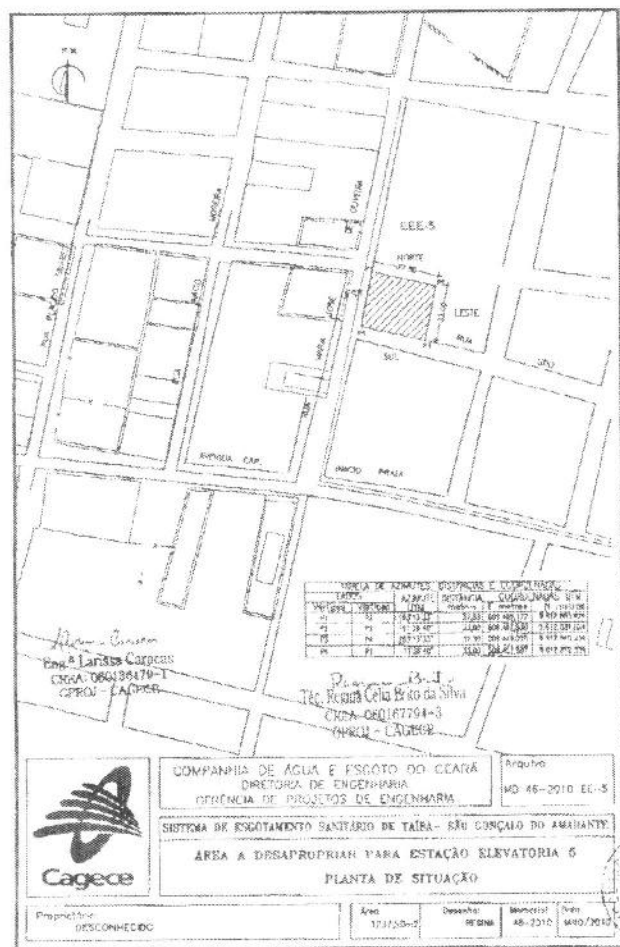
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

**DOE\_lei\_desapropriacao\_trecho\_Zero.pdf**  
1 MB

ANEXO VI



ANEXO VII



DECRETO Nº 31.990, 12 de julho de 2016.

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E SERVIÇOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009, Considerando a política de preservação do meio ambiente estabelecida pela atual administração, visando a melhoria de vida da população; Considerando que a área declarada de utilidade pública por este decreto sofre processo de alagamentos temporários de alta recorrência, fazendo-se necessário o controle de cheias do Rio Maranguapinho; Considerando que o empreendimento promoverá o controle de cheias e a recuperação das faixas de preservação do Rio Maranguapinho, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados no Município de Fortaleza, existentes na área total de 99.2370 ha, conforme estabelecido no anexo de 1 deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Inicia-se no Ponto P1 na Avenida Mister Hull, com coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13. Do ponto P-1, de coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13, segue no azimute 260º 26' 36", no sentido OESTE por uma distância de 61,65 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 544.431,24 e YN 9.586.547,90, segue no azimute 262º 42' 49", no sentido OESTE por uma distância de 101,11 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 544.330,95 e YN 9.586.535,08, segue no azimute 261º 54' 44", no sentido OESTE por uma distância de 140,53 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 544.191,82 e YN 9.586.515,30, segue no azimute 302º 16' 3", no sentido NOROESTE por uma distância de 12,24 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 544.181,46 e YN 9.586.521,84, segue no azimute 270º 38' 2", no sentido OESTE por uma distância de 31,71 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 544.149,76 e YN 9.586.522,19, segue no azimute 265º 26' 11", no sentido OESTE por uma distância de 23,31 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 544.126,52 e YN 9.586.520,34, segue no azimute 6º 20' 47", no sentido NORTE por uma distância de 5,98 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 544.127,19 e YN 9.586.526,28, segue no azimute 83º 22' 43", no sentido LESTE por uma distância de 196,66 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 544.322,11 e YN 9.586.552,36, segue no azimute 333º 23' 16", no sentido NOROESTE por uma distância de 52,22 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 544.298,71 e YN 9.586.599,05, segue no azimute 350º 4' 31", no sentido NORTE por uma distância de 63,54 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 544.287,42 e YN 9.586.663,62, segue no azimute 355º 22' 46", no sentido NORTE por uma distância de 131,20 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 544.276,85 e YN 9.586.794,39, segue no azimute 3º 41' 34", no sentido NORTE por uma distância de 112,69 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 544.284,11 e YN 9.586.906,85, segue no azimute 341º 11' 14", no sentido NORTE por uma distância de 41,38 m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 544.270,76 e YN 9.586.946,02, segue no azimute 293º 11' 4", no sentido NOROESTE por uma distância de 29,35 m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 544.243,78 e YN 9.586.957,58, segue no azimute 288º 41' 19", no sentido OESTE por uma distância de 26,44 m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 544.218,73 e YN 9.586.966,05, segue no azimute 8º 55' 51", no sentido NORTE por uma distância de 27,29 m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 544.222,96 e YN 9.586.993,01, segue no azimute 34º 47' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 101,71 m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 544.280,99 e YN 9.587.076,55, segue no azimute 19º 44' 43", no sentido NORTE por uma distância de 56,67 m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 544.300,13 e YN 9.587.129,89, segue no azimute 18º 58' 46", no sentido NORTE por uma distância de 135,04 m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 544.344,05 e YN 9.587.257,59, segue no





10,00 m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 544.339,39 e YN 9.587.266,43, segue no azimute 306° 39' 11", no sentido NOROESTE por uma distância de 39,98 m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 544.307,32 e YN 9.587.290,30, segue no azimute 288° 30' 41", no sentido OESTE por uma distância de 68,72 m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 544.242,15 e YN 9.587.312,12, segue no azimute 298° 8' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 16,34 m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 544.227,73 e YN 9.587.319,81, segue no azimute 333° 1' 32", no sentido NOROESTE por uma distância de 66,94 m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 544.197,37 e YN 9.587.379,47, segue no azimute 306° 3' 51", no sentido NOROESTE por uma distância de 24,90 m até encontrar o ponto P-26; do ponto P-26, de coordenadas XE 544.177,24 e YN 9.587.394,13, segue no azimute 312° 34' 52", no sentido NOROESTE por uma distância de 51,90 m até encontrar o ponto P-27; do ponto P-27, de coordenadas XE 544.139,02 e YN 9.587.429,25, segue no azimute 309° 49' 17", no sentido NOROESTE por uma distância de 76,97 m até encontrar o ponto P-28; do ponto P-28, de coordenadas XE 544.079,91 e YN 9.587.478,54, segue no azimute 319° 7' 22", no sentido NOROESTE por uma distância de 33,37 m até encontrar o ponto P-29; do ponto P-29, de coordenadas XE 544.058,07 e YN 9.587.503,77, segue no azimute 337° 27' 49", no sentido NOROESTE por uma distância de 45,40 m até encontrar o ponto P-30; do ponto P-30, de coordenadas XE 544.040,67 e YN 9.587.545,70, segue no azimute 333° 28' 20", no sentido NOROESTE por uma distância de 37,49 m até encontrar o ponto P-31; do ponto P-31, de coordenadas XE 544.023,93 e YN 9.587.579,25, segue no azimute 327° 32' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 151,38 m até encontrar o ponto P-32; do ponto P-32, de coordenadas XE 543.942,67 e YN 9.587.706,97, segue no azimute 5° 8' 37", no sentido NORTE por uma distância de 64,69 m até encontrar o ponto P-33; do ponto P-33, de coordenadas XE 543.948,47 e YN 9.587.771,40, segue no azimute 338° 7' 20", no sentido NORTE por uma distância de 59,52 m até encontrar o ponto P-34; do ponto P-34, de coordenadas XE 543.926,30 e YN 9.587.826,63, segue no azimute 327° 49' 2", no sentido NOROESTE por uma distância de 30,85 m até encontrar o ponto P-35; do ponto P-35, de coordenadas XE 543.909,87 e YN 9.587.852,74, segue no azimute 320° 55' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 93,10 m até encontrar o ponto P-36; do ponto P-36, de coordenadas XE 543.851,18 e YN 9.587.925,02, segue no azimute 326° 38' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 62,26 m até encontrar o ponto P-37; do ponto P-37, de coordenadas XE 543.816,95 e YN 9.587.977,03, segue no azimute 345° 39' 11", no sentido NORTE por uma distância de 22,22 m até encontrar o ponto P-38; do ponto P-38, de coordenadas XE 543.811,45 e YN 9.587.998,55, segue no azimute 351° 38' 40", no sentido NORTE por uma distância de 16,36 m até encontrar o ponto P-39; do ponto P-39, de coordenadas XE 543.809,07 e YN 9.588.014,74, segue no azimute 354° 14' 47", no sentido NORTE por uma distância de 12,51 m até encontrar o ponto P-40; do ponto P-40, de coordenadas XE 543.807,82 e YN 9.588.027,18, segue no azimute 357° 8' 10", no sentido NORTE por uma distância de 39,82 m até encontrar o ponto P-41; do ponto P-41, de coordenadas XE 543.805,83 e YN 9.588.066,95, segue no azimute 356° 45' 8", no sentido NORTE por uma distância de 49,69 m até encontrar o ponto P-42; do ponto P-42, de coordenadas XE 543.803,01 e YN 9.588.116,56, segue no azimute 1° 20' 41", no sentido NORTE por uma distância de 78,89 m até encontrar o ponto P-43; do ponto P-43, de coordenadas XE 543.804,86 e YN 9.588.195,42, segue no azimute 359° 59' 53", no sentido NORTE por uma distância de 126,80 m até encontrar o ponto P-44; do ponto P-44, de coordenadas XE 543.804,86 e YN 9.588.322,23, segue no azimute 2° 31' 26", no sentido NORTE por uma distância de 36,09 m até encontrar o ponto P-45; do ponto P-45, de coordenadas XE 543.806,45 e YN 9.588.358,29, segue no azimute 326° 46' 10", no sentido NOROESTE por uma distância de 106,75 m até encontrar o ponto P-46; do ponto P-46, de coordenadas XE 543.747,95 e YN 9.588.447,58, segue no azimute 2° 14' 56", no sentido NORTE por uma distância de 122,66 m até encontrar o ponto P-47; do ponto P-47, de coordenadas XE 543.752,76 e YN 9.588.570,13, segue no azimute 21° 33' 39", no sentido NORTE por uma distância de 150,72 m até encontrar o ponto P-48; do ponto P-48, de coordenadas XE 543.808,15 e YN 9.588.710,33, segue no azimute 294° 24' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 358,84 m até encontrar o ponto P-49; do ponto P-49, de coordenadas XE 543.481,36 e YN 9.588.858,58, segue no azimute 327° 2' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 127,94 m até encontrar o ponto P-50; do ponto P-50, de coordenadas XE 543.411,77 e YN 9.588.965,93, segue no azimute 326° 26' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 77,21 m até encontrar o ponto P-51; do ponto P-51, de coordenadas

sentido NORTE por uma distância de 52,47 m até encontrar o ponto P-52; do ponto P-52, de coordenadas XE 543.351,96 e YN 9.589.079,87, segue no azimute 21° 26' 24", no sentido NORTE por uma distância de 97,37 m até encontrar o ponto P-53; do ponto P-53, de coordenadas XE 543.387,55 e YN 9.589.170,51, segue no azimute 16° 13' 47", no sentido NORTE por uma distância de 127,68 m até encontrar o ponto P-54; do ponto P-54, de coordenadas XE 543.423,24 e YN 9.589.293,10, segue no azimute 30° 51' 46", no sentido NORDESTE por uma distância de 104,99 m até encontrar o ponto P-55; do ponto P-55, de coordenadas XE 543.477,09 e YN 9.589.383,22, segue no azimute 329° 36' 6", no sentido NOROESTE por uma distância de 37,55 m até encontrar o ponto P-56; do ponto P-56, de coordenadas XE 543.458,09 e YN 9.589.415,61, segue no azimute 296° 32' 50", no sentido NOROESTE por uma distância de 71,22 m até encontrar o ponto P-57; do ponto P-57, de coordenadas XE 543.394,38 e YN 9.589.447,44, segue no azimute 350° 50' 46", no sentido NORTE por uma distância de 154,65 m até encontrar o ponto P-58; do ponto P-58, de coordenadas XE 543.369,78 e YN 9.589.600,12, segue no azimute 320° 13' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 77,75 m até encontrar o ponto P-59; do ponto P-59, de coordenadas XE 543.320,04 e YN 9.589.659,87, segue no azimute 3° 45' 36", no sentido NORTE por uma distância de 487,98 m até encontrar o ponto P-60; do ponto P-60, de coordenadas XE 543.352,04 e YN 9.590.146,80, segue no azimute 108° 13' 59", no sentido LESTE por uma distância de 163,12 m até encontrar o ponto P-61; do ponto P-61, de coordenadas XE 543.506,97 e YN 9.590.095,76, segue no azimute 180° 0' 0", no sentido SUL por uma distância de 160,43 m até encontrar o ponto P-62; do ponto P-62, de coordenadas XE 543.506,97 e YN 9.589.935,33, segue no azimute 97° 40' 7", no sentido LESTE por uma distância de 49,70 m até encontrar o ponto P-63; do ponto P-63, de coordenadas XE 543.556,23 e YN 9.589.928,70, segue no azimute 74° 21' 57", no sentido LESTE por uma distância de 270,82 m até encontrar o ponto P-64; do ponto P-64, de coordenadas XE 543.817,03 e YN 9.590.001,68, segue no azimute 120° 22' 40", no sentido SUDESTE por uma distância de 133,22 m até encontrar o ponto P-65; do ponto P-65, de coordenadas XE 543.931,96 e YN 9.589.934,32, segue no azimute 55° 12' 35", no sentido NORDESTE por uma distância de 139,77 m até encontrar o ponto P-66; do ponto P-66, de coordenadas XE 544.046,75 e YN 9.590.014,07, segue no azimute 360° 0' 0", no sentido NORTE por uma distância de 218,11 m até encontrar o ponto P-67; do ponto P-67, de coordenadas XE 544.046,75 e YN 9.590.232,18, segue no azimute 309° 55' 57", no sentido NOROESTE por uma distância de 169,75 m até encontrar o ponto P-68; do ponto P-68, de coordenadas XE 543.916,58 e YN 9.590.341,15, segue no azimute 303° 50' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 43,33 m até encontrar o ponto P-69; do ponto P-69, de coordenadas XE 543.880,59 e YN 9.590.365,27, segue no azimute 17° 14' 3", no sentido NORTE por uma distância de 61,91 m até encontrar o ponto P-70; do ponto P-70, de coordenadas XE 543.898,93 e YN 9.590.424,40, segue no azimute 84° 27' 2", no sentido LESTE por uma distância de 34,40 m até encontrar o ponto P-71; do ponto P-71, de coordenadas XE 543.933,17 e YN 9.590.427,72, segue no azimute 119° 23' 52", no sentido SUDESTE por uma distância de 211,71 m até encontrar o ponto P-72; do ponto P-72, de coordenadas XE 544.117,62 e YN 9.590.323,80, segue no azimute 94° 39' 39", no sentido LESTE por uma distância de 105,82 m até encontrar o ponto P-73; do ponto P-73, de coordenadas XE 544.223,09 e YN 9.590.315,20, segue no azimute 161° 48' 40", no sentido SUL por uma distância de 168,47 m até encontrar o ponto P-74; do ponto P-74, de coordenadas XE 544.275,68 e YN 9.590.155,15, segue no azimute 152° 0' 42", no sentido SUDESTE por uma distância de 72,93 m até encontrar o ponto P-75; do ponto P-75, de coordenadas XE 544.309,91 e YN 9.590.090,75, segue no azimute 131° 48' 36", no sentido SUDESTE por uma distância de 85,27 m até encontrar o ponto P-76; do ponto P-76, de coordenadas XE 544.373,46 e YN 9.590.033,91, segue no azimute 45° 1' 20", no sentido NORDESTE por uma distância de 184,10 m até encontrar o ponto P-77; do ponto P-77, de coordenadas XE 544.503,69 e YN 9.590.164,03, segue no azimute 45° 9' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 98,54 m até encontrar o ponto P-78; do ponto P-78, de coordenadas XE 544.573,56 e YN 9.590.233,52, segue no azimute 49° 46' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 147,52 m até encontrar o ponto P-79; do ponto P-79, de coordenadas XE 544.686,18 e YN 9.590.328,80, segue no azimute 64° 46' 25", no sentido NORDESTE por uma distância de 224,04 m até encontrar o ponto P-80; do ponto P-80, de coordenadas XE 544.888,85 e YN 9.590.424,28, segue no azimute 55° 1' 44", no sentido NORDESTE por uma distância de 59,66 m até encontrar o ponto P-81; do ponto P-81, de coordenadas XE 544.937,74 e YN 9.590.458,48, segue no azimute 61° 28' 9", no sentido NORDESTE por



de coordenadas XE 544.996,13 e YN 9.590.490,22, segue no azimute  $48^{\circ} 14' 49''$ , no sentido NORDESTE por uma distância de 347,86 m até encontrar o ponto P-83; do ponto P-83, de coordenadas XE 545.255,64 e YN 9.590.721,87, segue no azimute  $111^{\circ} 54' 36''$ , no sentido LESTE por uma distância de 29,76 m até encontrar o ponto P-84; do ponto P-84, de coordenadas XE 545.283,25 e YN 9.590.710,76, segue no azimute  $39^{\circ} 47' 45''$ , no sentido NORDESTE por uma distância de 125,66 m até encontrar o ponto P-85; do ponto P-85, de coordenadas XE 545.363,68 e YN 9.590.807,31, segue no azimute  $111^{\circ} 49' 3''$ , no sentido LESTE por uma distância de 13,61 m até encontrar o ponto P-86; do ponto P-86, de coordenadas XE 545.376,31 e YN 9.590.802,26, segue no azimute  $168^{\circ} 41' 3''$ , no sentido SUL por uma distância de 93,19 m até encontrar o ponto P-87; do ponto P-87, de coordenadas XE 545.394,60 e YN 9.590.710,88, segue no azimute  $225^{\circ} 38' 8''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 277,58 m até encontrar o ponto P-88; do ponto P-88, de coordenadas XE 545.196,16 e YN 9.590.516,80, segue no azimute  $230^{\circ} 6' 46''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 70,74 m até encontrar o ponto P-89; do ponto P-89, de coordenadas XE 545.141,87 e YN 9.590.471,43, segue no azimute  $229^{\circ} 54' 50''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 107,63 m até encontrar o ponto P-90; do ponto P-90, de coordenadas XE 545.059,53 e YN 9.590.402,12, segue no azimute  $230^{\circ} 33' 33''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 175,60 m até encontrar o ponto P-91; do ponto P-91, de coordenadas XE 544.923,91 e YN 9.590.290,57, segue no azimute  $245^{\circ} 23' 4''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 325,29 m até encontrar o ponto P-92; do ponto P-92, de coordenadas XE 544.628,19 e YN 9.590.155,07, segue no azimute  $221^{\circ} 38' 49''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 40,65 m até encontrar o ponto P-93; do ponto P-93, de coordenadas XE 544.601,17 e YN 9.590.124,70, segue no azimute  $223^{\circ} 18' 8''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 382,89 m até encontrar o ponto P-94; do ponto P-94, de coordenadas XE 544.338,56 e YN 9.589.846,05, segue no azimute  $313^{\circ} 8' 58''$ , no sentido NOROESTE por uma distância de 89,79 m até encontrar o ponto P-95; do ponto P-95, de coordenadas XE 544.273,06 e YN 9.589.907,46, segue no azimute  $38^{\circ} 33' 55''$ , no sentido NORDESTE por uma distância de 40,93 m até encontrar o ponto P-96; do ponto P-96, de coordenadas XE 544.298,57 e YN 9.589.939,46, segue no azimute  $312^{\circ} 47' 60''$ , no sentido NOROESTE por uma distância de 83,17 m até encontrar o ponto P-97; do ponto P-97, de coordenadas XE 544.237,55 e YN 9.589.995,97, segue no azimute  $229^{\circ} 54' 1''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 51,85 m até encontrar o ponto P-98; do ponto P-98, de coordenadas XE 544.197,89 e YN 9.589.962,57, segue no azimute  $227^{\circ} 26' 16''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 55,35 m até encontrar o ponto P-99; do ponto P-99, de coordenadas XE 544.157,12 e YN 9.589.925,14, segue no azimute  $220^{\circ} 41' 36''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 48,48 m até encontrar o ponto P-100; do ponto P-100, de coordenadas XE 544.125,51 e YN 9.589.888,38, segue no azimute  $221^{\circ} 46' 7''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 97,08 m até encontrar o ponto P-101; do ponto P-101, de coordenadas XE 544.060,85 e YN 9.589.815,98, segue no azimute  $226^{\circ} 8' 13''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 88,68 m até encontrar o ponto P-102; do ponto P-102, de coordenadas XE 543.996,91 e YN 9.589.754,53, segue no azimute  $229^{\circ} 9' 36''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 61,49 m até encontrar o ponto P-103; do ponto P-103, de coordenadas XE 543.950,39 e YN 9.589.714,31, segue no azimute  $227^{\circ} 43' 12''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 66,48 m até encontrar o ponto P-104; do ponto P-104, de coordenadas XE 543.901,20 e YN 9.589.669,59, segue no azimute  $219^{\circ} 0' 40''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 191,44 m até encontrar o ponto P-105; do ponto P-105, de coordenadas XE 543.780,70 e YN 9.589.520,84, segue no azimute  $231^{\circ} 41' 36''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 79,66 m até encontrar o ponto P-106; do ponto P-106, de coordenadas XE 543.718,19 e YN 9.589.471,46, segue no azimute  $223^{\circ} 55' 4''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 83,79 m até encontrar o ponto P-107; do ponto P-107, de coordenadas XE 543.660,07 e YN 9.589.411,10, segue no azimute  $216^{\circ} 32' 44''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 90,48 m até encontrar o ponto P-108; do ponto P-108, de coordenadas XE 543.606,19 e YN 9.589.338,41, segue no azimute  $214^{\circ} 14' 56''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 185,48 m até encontrar o ponto P-109; do ponto P-109, de coordenadas XE 543.501,81 e YN 9.589.185,09, segue no azimute  $191^{\circ} 18' 54''$ , no sentido SUL por uma distância de 72,44 m até encontrar o ponto P-110; do ponto P-110, de coordenadas XE 543.487,59 e YN 9.589.114,07, segue no azimute  $176^{\circ} 20' 60''$ , no sentido SUL por uma distância de 96,95 m até encontrar o ponto P-111; do ponto P-111, de coordenadas XE 543.493,77 e YN 9.589.017,31, segue no azimute  $139^{\circ} 17' 16''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 129,31 m até

543.578,11 e YN 9.588.919,30, segue no azimute  $116^{\circ} 29' 55''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 111,57 m até encontrar o ponto P-113; do ponto P-113, de coordenadas XE 543.677,96 e YN 9.588.869,52, segue no azimute  $107^{\circ} 29' 49''$ , no sentido LESTE por uma distância de 150,75 m até encontrar o ponto P-114; do ponto P-114, de coordenadas XE 543.821,73 e YN 9.588.824,19, segue no azimute  $127^{\circ} 15' 32''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 84,23 m até encontrar o ponto P-115; do ponto P-115, de coordenadas XE 543.886,39 e YN 9.588.775,01, segue no azimute  $121^{\circ} 23' 21''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 92,66 m até encontrar o ponto P-116; do ponto P-116, de coordenadas XE 543.965,51 e YN 9.588.726,80, segue no azimute  $196^{\circ} 56' 14''$ , no sentido SUL por uma distância de 115,93 m até encontrar o ponto P-117; do ponto P-117, de coordenadas XE 543.931,74 e YN 9.588.615,90, segue no azimute  $203^{\circ} 55' 50''$ , no sentido SUDOESTE por uma distância de 121,32 m até encontrar o ponto P-118; do ponto P-118, de coordenadas XE 543.882,53 e YN 9.588.505,01, segue no azimute  $193^{\circ} 27' 27''$ , no sentido SUL por uma distância de 106,96 m até encontrar o ponto P-119; do ponto P-119, de coordenadas XE 543.857,64 e YN 9.588.400,98, segue no azimute  $132^{\circ} 39' 23''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 85,48 m até encontrar o ponto P-120; do ponto P-120, de coordenadas XE 543.920,50 e YN 9.588.343,06, segue no azimute  $128^{\circ} 14' 32''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 108,69 m até encontrar o ponto P-121; do ponto P-121, de coordenadas XE 544.005,86 e YN 9.588.275,78, segue no azimute  $195^{\circ} 2' 6''$ , no sentido SUL por uma distância de 174,73 m até encontrar o ponto P-122; do ponto P-122, de coordenadas XE 543.960,54 e YN 9.588.107,03, segue no azimute  $198^{\circ} 40' 40''$ , no sentido SUL por uma distância de 136,48 m até encontrar o ponto P-123; do ponto P-123, de coordenadas XE 543.916,83 e YN 9.587.977,74, segue no azimute  $122^{\circ} 23' 5''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 31,05 m até encontrar o ponto P-124; do ponto P-124, de coordenadas XE 543.943,04 e YN 9.587.961,10, segue no azimute  $155^{\circ} 34' 46''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 156,63 m até encontrar o ponto P-125; do ponto P-125, de coordenadas XE 544.007,80 e YN 9.587.818,48, segue no azimute  $154^{\circ} 24' 33''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 248,08 m até encontrar o ponto P-126; do ponto P-126, de coordenadas XE 544.114,95 e YN 9.587.594,73, segue no azimute  $144^{\circ} 55' 11''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 91,98 m até encontrar o ponto P-127; do ponto P-127, de coordenadas XE 544.167,82 e YN 9.587.519,46, segue no azimute  $131^{\circ} 13' 12''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 312,72 m até encontrar o ponto P-128; do ponto P-128, de coordenadas XE 544.403,04 e YN 9.587.313,39, segue no azimute  $173^{\circ} 33' 16''$ , no sentido SUL por uma distância de 79,11 m até encontrar o ponto P-129; do ponto P-129, de coordenadas XE 544.411,92 e YN 9.587.234,78, segue no azimute  $186^{\circ} 7' 21''$ , no sentido SUL por uma distância de 272,14 m até encontrar o ponto P-130; do ponto P-130, de coordenadas XE 544.382,90 e YN 9.586.964,19, segue no azimute  $173^{\circ} 44' 57''$ , no sentido SUL por uma distância de 234,89 m até encontrar o ponto P-131; do ponto P-131, de coordenadas XE 544.408,47 e YN 9.586.730,70, segue no azimute  $81^{\circ} 30' 29''$ , no sentido LESTE por uma distância de 125,28 m até encontrar o ponto P-132; do ponto P-132, de coordenadas XE 544.532,38 e YN 9.586.749,20, segue no azimute  $171^{\circ} 29' 43''$ , no sentido SUL por uma distância de 23,90 m até encontrar o ponto P-133; do ponto P-133, de coordenadas XE 544.535,92 e YN 9.586.725,57, segue no azimute  $261^{\circ} 42' 40''$ , no sentido OESTE por uma distância de 124,47 m até encontrar o ponto P-134; do ponto P-134, de coordenadas XE 544.412,74 e YN 9.586.707,62, segue no azimute  $172^{\circ} 48' 42''$ , no sentido SUL por uma distância de 129,37 m até encontrar o ponto P-135; do ponto P-135, de coordenadas XE 544.428,93 e YN 9.586.579,26, segue no azimute  $114^{\circ} 42' 18''$ , no sentido SUDESTE por uma distância de 22,91 m até encontrar o ponto P-136; do ponto P-136, de coordenadas XE 544.449,75 e YN 9.586.569,69, segue no azimute  $82^{\circ} 56' 14''$ , no sentido LESTE por uma distância de 40,28 m até encontrar o ponto P-137; do ponto P-137, de coordenadas XE 544.489,72 e YN 9.586.574,64, segue no azimute  $172^{\circ} 1' 20''$ , no sentido SUL por uma distância de 16,67 m até encontrar o ponto P-1 de coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13, fechando a poligonal. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à dragagem do Rio Maranguapinho, visando proporcionar o livre escoamento das águas durante as cheias hidrológicas; drenagem e construção de via paisagística marginal ao rio com a função precípua de delimitação física da faixa de preservação de primeira categoria do recurso hídrico; lixiviação da aludida via ao sistema rodoviário federal composto



longo da faixa de preservação ambiental das margens do Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza-CE.

Art.3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho - PAC II.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, aos 12 de julho de 2016.

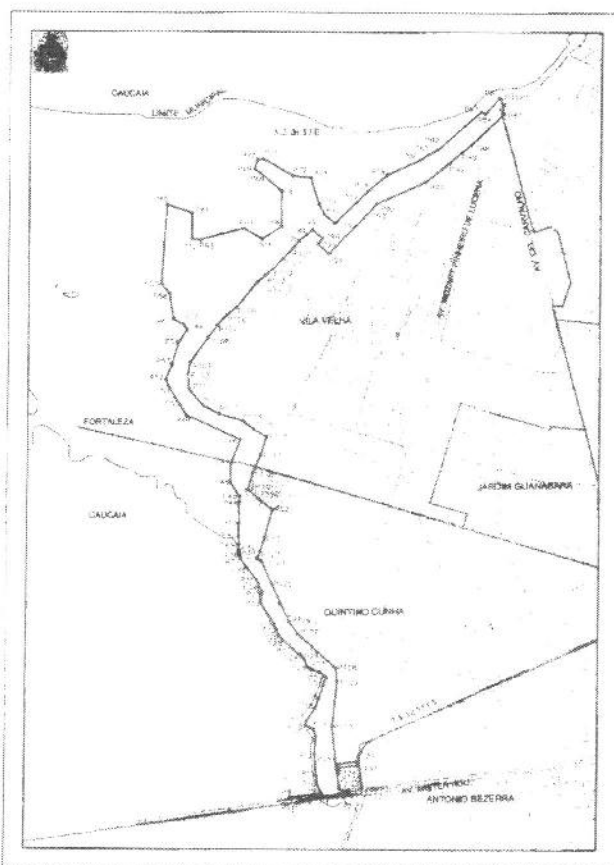
Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

#### ANEXO I



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.991, 12 de julho de 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA,  
COM SUAS BENFEITORIAS E  
SERVIDÕES, LOCALIZADAS NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a política de preservação do meio ambiente estabelecida pela atual administração, visando a melhoria de vida da população; Considerando que a área declarada de utilidade pública por este decreto sofre processo de alagamentos temporários de alta recorrência, fazendo-se necessário o controle de cheias do Rio Maranguapinho; Considerando que o empreendimento promoverá o controle de cheias e a recuperação das faixas de preservação do Rio

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados no Município de Maracanaú, existentes na área total de 261.009,97 ha, conforme estabelecido no anexo de I deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Inicia-se no Ponto P-1 próximo ao 4º Anel Viário, de coordenadas XE 543.161,51 e YN 9.576.034,18, segue no azimute 296º 5' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 206,34 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 542.976,20 e YN 9.576.124,93, segue no azimute 315º 18' 43", no sentido NOROESTE por uma distância de 33,47 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 542.952,67 e YN 9.576.148,72, segue no azimute 297º 38' 55", no sentido NOROESTE por uma distância de 380,84 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 542.615,31 e YN 9.576.325,45, segue no azimute 207º 46' 53", no sentido SUDOESTE por uma distância de 155,72 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 542.542,73 e YN 9.576.187,68, segue no azimute 182º 26' 41", no sentido SUL por uma distância de 6,79 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 542.542,44 e YN 9.576.180,90, segue no azimute 207º 1' 18", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,59 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 542.532,63 e YN 9.576.161,66, segue no azimute 229º 12' 25", no sentido SUDOESTE por uma distância de 9,15 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 542.525,71 e YN 9.576.155,69, segue no azimute 207º 44' 19", no sentido SUDOESTE por uma distância de 350,76 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 542.362,45 e YN 9.575.845,23, segue no azimute 190º 37' 43", no sentido SUL por uma distância de 32,97 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 542.356,37 e YN 9.575.812,82, segue no azimute 167º 49' 14", no sentido SUL por uma distância de 39,66 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 542.364,73 e YN 9.575.774,06, segue no azimute 161º 26' 6", no sentido SUL por uma distância de 46,59 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 542.379,57 e YN 9.575.729,89, segue no azimute 165º 38' 11", no sentido SUL por uma distância de 49,83 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 542.391,93 e YN 9.575.681,62, segue no azimute 151º 3' 26", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,25 m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 542.395,92 e YN 9.575.674,40, segue no azimute 171º 32' 31", no sentido SUL por uma distância de 21,00 m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 542.399,01 e YN 9.575.653,62, segue no azimute 189º 56' 49", no sentido SUL por uma distância de 9,19 m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 542.397,43 e YN 9.575.644,57, segue no azimute 173º 8' 58", no sentido SUL por uma distância de 35,23 m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 542.401,63 e YN 9.575.609,59, segue no azimute 179º 9' 54", no sentido SUL por uma distância de 38,64 m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 542.402,19 e YN 9.575.570,96, segue no azimute 173º 48' 59", no sentido SUL por uma distância de 54,00 m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 542.408,01 e YN 9.575.517,27, segue no azimute 166º 26' 56", no sentido SUL por uma distância de 75,66 m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 542.425,74 e YN 9.575.443,72, segue no azimute 161º 5' 18", no sentido SUL por uma distância de 30,58 m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 542.435,65 e YN 9.575.414,78, segue no azimute 168º 36' 12", no sentido SUL por uma distância de 26,24 m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 542.440,83 e YN 9.575.389,06, segue no azimute 192º 31' 15", no sentido SUL por uma distância de 37,61 m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 542.432,68 e YN 9.575.352,35, segue no azimute 211º 45' 3", no sentido SUDOESTE por uma distância de 49,62 m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 542.406,57 e YN 9.575.310,16, segue no azimute 216º 35' 30", no sentido SUDOESTE por uma distância de 36,08 m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 542.385,06 e